



ATA DE REGISTRO DE PR011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:PCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.0897.202

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 72.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - RO, neste ato representada pela **Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Beatriz de Andrade Chaves**, nomeado pela Portaria nº 0413/2021-GAB/DPE, de 27/2021, publicada no DOE-DPERO nº 481, de 28 de abril de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo afirmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis nº 10.520/2002, Decreto nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 21.675/2017, Resolução nº 148/2017, Decreto Federal nº 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas vigentes, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o fornecimento de materiais de expediente, conforme especificações e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.
- 2.2. A presente Ata vigorará até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.3. A vigência das propostas desta Ata de Registro de Preços são aqueles definidos no edital, observando o art. 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: JRP REPREES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	CNPJ: 63.772.925/0001-70	
Endereço: Rua Getúlio Vargas, bairro KM 1, Porto Velho/RO		
E-mail: franciscojr@holandapapelaria.com.br	Fone: (69) 3221-2980	Celular: (69) 99233-8352
Representante: Francisco Iananes de Oliveira Junior	RG: 752.676/RO	CPF: 527.990.932-72

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	Caneta esferográfica material plástico, tipo bico, corpo plástico transparente, sexta orifício na lateral ou	Unidade	860	COMPACTOR	0,51	438,60

Francisco Iananes de Oliveira Jr.
CPF: 527.990.932-72
Gerente Comercial



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA



	superior para ventilação e regulagem de pressão, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga. Rendimento mínimo de 2000 metros de escrita comprovada mediante laudo/relatório de análise técnica expedido por laboratório de ensaio creditado pelo INMETRO. Caneta com no mínimo 10 cm de comprimento. Cor da tinta preta.					
27	Estilete largo profissional com trava, lâmina de 18 mm, retrátil, lâmina de aço carbono extensível interna.	Unidade	17	JOCAR OFFICE	2,03	34,51
39	Livro protocolo, 100 folhas, medindo 215 mm x 157 mm, folhas numeradas sequencialmente, capa dura, miolo papel off-set, 56g/m ²	Unidade	66	TILIBRA	7,50	495,00
40	Molha dedos, recipiente em plástico, creme atóxico, 12 g, sem glicerina e que não mancha.	Unidade	39	RADEX	1,90	74,10
42	Pasta AZ em papelão prensado, lombo largo de 80 mm, cor verde, medindo 280 mm x 350 mm (variação de 5mm). Com 01 argola e visor, com alavanca, as ferragens devem ser antioxidante, de alta precisão para o fechamento perfeito dos arcos e acabamento cromado ou niquelado. Deve conter barra de contenção de papéis em plástico resistente ou metal, deve ser forrada com papel fantasia ou liso. Com reforço na parte inferior para evitar desgaste por fricção. Espessura da capa de 3,5 mm aproximadamente. Distância entre as guias de 80 mm e diâmetro dos arcos de 45 mm aproximadamente.	Unidade	439	CHIES	8,46	3.713,94

Francisco Oliveira Jr.
CPF: 527.990.932-72
Gerente Comercial



56	Tinta para carimbo, componentes básicos aspecto físico aplicação em alr carimbo, frasc capacidade de 40 m	Unidade	37	RADEX	2,91	107,67
57	Tinta para carimbo componentes básicos aspecto físico aplicação em alr carimbo, frasc capacidade de 40 m	Unidade	43	RADEX	2,91	125,13
TOTAL DA ATA						4.988,95

4. CLÁUSULA QUARTA), LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Conforme indicads **05** e **06** do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTADADE

5.1. Conforme dispost4 do termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA)IGAÇÕES

6.1. Conforme dispost7 do termo de referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DENTO

7.1. O pagamento serobedecendo ao disposto no item **08** do termo de referência.

8. CLÁUSULA OITAVAIÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Além daquelas de por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA ea as sanções definidas no item **10** do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA -MA ORÇAMENTÁRIO

9.1. Os recursos orçarara dar cobertura à realização da despesa estão previstos na Lei Orçamentária Antexercício 2021, por meio da programação: **03.122.2046.2182**; natureza da desp30; fonte de recurso: **0230/0630**; unidade orçamentária: **30011 - Fundo Especial ria Pública do Estado de Rondônia**.

10. CLÁUSULA DEZ - DÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Não será permitid a Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA ONZE - IÃO E DO CANCELAMENTO

11.1. A Administração pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dosjstrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Est.340/2013.

11.2. Os preços registrão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mde fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração proegociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 11.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 11.3.1.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 11.3.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 11.3.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.3.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 11.3.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 11.3.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.3.4.** Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 10.3.3, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 10.3.3.2.
- 11.4.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 11.4.1.** Pela Administração, quando:
- 11.4.1.1.** A(s) licitante(s) vencedora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata;
- 11.4.1.2.** A(s) licitante(s) vencedora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata;
- 11.4.1.3.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
- 11.4.1.4.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.4.2.** Pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata.
- 11.4.2.1.** A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta Ata, caso não aceitar às razões do pedido.
- 11.5.** A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram nesta Ata.
- 11.5.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital, anexos e a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

Francisco Oliveira Jr.
CPF: 527.880.932-72
Gerente Comercial



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**



- 12.2. A existência de prazos não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 12.3. Os casos omissos decididos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com o n.º 8.666/93.
- 12.4. Todas as alterações necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo Ata de Registro de Preços.
- 12.5. O extrato da presente Ata de Registro de Preços, será publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

13. CLÁUSULA TREZÉ

- 13.1. Fica eleito o foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas as controvérsias oriundas da execução da presente Ata.
- 13.2. Para firmeza e validade, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lavrada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho - RO, 09 de julho de 2021.

B. Chaves
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Beatriz de Andrade Chaves
Secretaria de Administração e Planejamento

[Assinatura]
JRP REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Severino Laranjes de Oliveira Junior
Representante legal da empresa

63.772.925/0001-70
JRP REPRESENTAÇÕES COM. E
SERVIÇOS - EIRELI - EPP
Rua: Getúlio Vargas, nº 1821 Letra - A
Bairro: Km 01 CEP: 76.804-097
Porto Velho - RO